

LEI Nº 1521/2025

SÚMULA: Altera o Valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal Nº 1120/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – O valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal Nº 1120/2015, passa a ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 23 de Janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal